

19. 表示打算在上文第 1 段的要求獲得遵行後終止上文第 5 和第 6 段規定的措施；

20. 決定繼續處理此案。

第 12/2000 號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款著令按照中央人民政府的命令公佈【聯合國安全理事會於一九九八年三月十六日通過的第 1156 (1998) 號關於塞拉利昂的情況的決議】，該決議的正式中文文本連同其葡文翻譯本公佈。

二零零零年七月十四日發佈。

行政長官 何厚鏞

聯合國安全理事會第 1156 號決議 (一九九八年三月十六日通過)

安全理事會，

回顧其一九九七年十月八日第 1132(1997)號決議及其主席的有關聲明，

注意到一九九八年三月九日塞拉利昂常駐聯合國代表團臨時代辦給安全理事會主席的信(S/1998/215)，

根據《聯合國憲章》第七章採取行動，

1. 歡迎塞拉利昂民主選出的總統於一九九八年三月十日回到塞拉利昂；

2. 決定終止第 1132(1997)號決議第 6 段規定的禁止向塞拉利昂出售或供應石油和石油產品的禁令，並立即生效；

19. Expressa a sua intenção de pôr fim às medidas estipuladas nos parágrafos 5 e 6, supra, quando a exigência formulada no n.º 1, supra, tiver sido cumprida;

20. Decide manter-se ao corrente da situação.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 12/2000

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 1156 (1998), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, a 16 de Março de 1998, relativa à situação na Serra Leoa, na sua versão autêntica em língua chinesa, com a respectiva tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 14 de Julho de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

RESOLUÇÃO N.º 1156 (1998)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 3861.ª sessão a 16 de Março de 1998)

O Conselho de Segurança:

Reafirmando a sua Resolução n.º 1132 (1997), de 8 de Outubro de 1997, bem como as pertinentes declarações do seu Presidente,

Tomando nota da carta, datada de 9 de Março de 1998 (S/1998/215), dirigida ao seu Presidente pelo Encarregado de Negócios interino da Missão permanente da Serra Leoa junto da Organização das Nações Unidas,

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. Congratula-se pelo regresso à Serra Leoa, em 10 de Março de 1998, do seu Presidente democraticamente eleito;

2. Decide fazer cessar, com efeito imediato, as proibições impostas pelo parágrafo 6 da Resolução n.º 1132 (1997) relativas à venda ou fornecimento de petróleo ou de produtos petrolíferos à Serra Leoa;

3. 歡迎秘書長打算就聯合國在塞拉利昂的作
用和今後的駐留提出建議；

4. 決定按照第 1132(1997)號決議第 17 段，並
參照局勢發展和與塞拉利昂政府的進一步討論，
審查該決議規定的其他禁令；

5. 決定繼續處理此案。

第 13/2000 號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法
律第六條第一款著令按照中央人民政府的命令公
佈【聯合國安全理事會於一九九八年三月三十一日
通過的第 1160 (1998) 號關於南斯拉夫的情況的
決議】，該決議的正式中文文本連同其葡文翻譯本
公佈。

二零零零年七月十四日發佈。

行政長官 何厚鏞

聯合國安全理事會第 1160 號決議 (一九九八年三月三十一日通過)

安全理事會，

贊賞地注意到法國、德國、意大利、俄羅斯
聯邦、大不列顛及北愛爾蘭聯合王國和美利堅合
眾國（聯絡小組）外交部長 1998 年 3 月 9 日和 25
日的聲明(S/1998/223 和 S/1998/272)，其中提議對
南斯拉夫聯盟共和國，包括科索沃在內，實施全
面軍火禁運，

歡迎歐洲安全與合作組織常設理事會特別會
議 1998 年 3 月 11 日的決定(S/1998/246)，

3. Congratula-se pela intenção do Secretário-Geral de fazer
propostas sobre o papel da Organização das Nações Unidas e
da sua presença futura na Serra Leoa;

4. Decide rever as outras proibições impostas pela Resolução
n.º 1132 (1997), em conformidade com o parágrafo 17 daquela
resolução e tendo em conta a evolução da situação e as novas
discussões com o Governo da Serra Leoa;

5. Decide continuar a ocupar-se desta questão.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 13/2000

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do
artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de
Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 1160
(1998), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, a
31 de Março de 1998, relativa à situação na Jugoslávia, na sua versão
autêntica em língua chinesa, com a respectiva tradução para a língua
portuguesa.

Promulgado em 14 de Julho de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

RESOLUÇÃO N.º 1160 (1998)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 3868.ª sessão
a 31 de Março de 1998)

O Conselho de Segurança:

Tomando nota com satisfação das declarações dos Ministros dos
Negócios Estrangeiros da Alemanha, dos Estados Unidos da Amé-
rica, da Federação Russa, da França, da Itália e do Reino Unido da
Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte (o Grupo de Contacto), de 9 e
25 de Março de 1998 (S/1998/223 e S/1998/272), incluindo a propos-
ta de impor um embargo de armas total à República Federal da
Jugoslávia, incluindo o Kosovo,

Congratulando-se com a decisão adoptada pelo Conselho Perma-
nente da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa
(OSCE), reunido em sessão extraordinária, no dia 11 de Março 1998
(S/1998/246),